



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Autorização de Fornecimento

AF 00053/2022 - Emissão: 26/01/2022

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIVISÃO DE CONTRATOS
 Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia
 CEP 12.209-535 - São José dos Campos - SP
 Tel.: (12) 3925.6654 - 3925.6580
 Email: contratos@camarasjc.sp.gov.br
 CNPJ: 50.448.935/0001-03

Fornecedor:	CHAVEIRO DO VALE COMERCIAL LTDA - EPP (1607)	00.862.949/0001-09
Endereço:	AVENIDA HEITOR VILLA LOBOS, 1236 - VILA EMA, CEP: 12243260, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	
e-Mail:	administrativo@chaveirodovale.com.br	Contatos: 3921-7255
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 1213-0 C/C: 1414-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Câmara Municipal de São José dos Campos (0001)
Centro Consumo:	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (731)
Solic.de Compra:	000048/2022

Processo de compra

Número:	000189/2022	Modalidade:	DL - Dispensa de licitação nº: 000019/2022
Data:	25/01/2022	Artigo:	<i>* Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021</i>
Comprador:	.		

Esta AF foi emitida em conformidade com o Processo nº 189/2022 - Solicitação de Compra (SC) nº 31/2022 - Dispensa de Licitação (DL) nº 16/2022, sendo o seu valor calculado com base na estimativa de gastos para o exercício de 2022.

O prazo de entrega de cada pedido realizado é de 5 (cinco) dias, conforme previsto na Proposta Comercial apresentada pelo fornecedor.

Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de São José dos Campos, cujo endereço está informado no cabeçalho desta AF.

Horários de entrega: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do material.

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Central (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	005 Dias	Condições de pagamento:	30 DDL Depósito
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO		

Empenho(s)

00115/2022 - Estimativo	UO: 0210 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA UE: 021000 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA 00011 021000 01.031.2001.2001 01 110.0000 3.3.90.30.28	Valor utilizado:	2.750,00
--------------------------------	--	------------------	-----------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.027.010.00004065</u> Cópia Chave tipo Yale	250,0000	UN	5,0000	1.250,00
0002	<u>1.027.010.00004066</u> Cópia Chave Tetra	100,0000	UN	15,0000	1.500,00

TOTAL: 2.750,00

(dois mil setecentos e cinquenta reais)

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
 Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
 documento assinado digitalmente





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Esta Autorização de Fornecimento – AF foi emitida de acordo com a legislação vigente e, mediante observação rigorosa das especificações propostas pelo fornecedor e aceitas pela Câmara, garantida a esta o direito de impor as seguintes Condições Gerais de Fornecimento, que são válidas para compras precedidas de licitação e para as destas dispensadas nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21 e nº 10.520/02, conforme o caso, e considerando as suas atualizações.

I – Devem ser observadas as especificações, as condições de acondicionamento, entrega, garantia, prazos, preços, formas de pagamentos, incidências tributárias etc, sendo vedada qualquer alteração sem expressa autorização da Câmara, sob pena de RECUSA dos materiais.

II – Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas na presente Autorização de Fornecimento – AF, fica essa empresa sujeita às SANÇÕES abaixo descritas, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato, se houver:

a) Caso haja recusa injustificada pelo fornecedor em retirar ou aceitar a presente Autorização de Fornecimento, em até 2 dias úteis, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

b) Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará essa empresa sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

c) Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa dois dias para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

d) Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a empresa sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

e) Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

f) Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

1. ADVERTÊNCIA;

2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por até dois anos (ou cinco anos, no caso da aquisição ser originária de licitação na modalidade Pregão) em participação em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública Municipal;

3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos (ou cinco anos, no caso da aquisição ser originária de licitação na modalidade Pregão)

III - OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Para cada Autorização de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta;

2. Todo objeto deverá ser posto e descarregado no local de entrega fixado nesta Autorização de Fornecimento – AF, às exclusivas expensas da contratada;

a) Os materiais deverão ser entregues nos locais designados no corpo da Autorização de Fornecimento – AF;

3. Todos os dados discriminados na Nota Fiscal deverão ser preenchidos em conformidade com a Autorização de Fornecimento – AF, sobretudo as descrições dos produtos faturados;

4. Em todas as Notas Fiscais deverá ser indicado o número da respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

5. Durante a vigência do contrato ou ata de Registro de Preços, a Contratada deverá manter-se nas mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação.





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Autorização de Execução de Serviço

AS 000054/2022 - Emissão: 26/01/2022

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIVISÃO DE CONTRATOS
 Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia
 CEP 12.209-535 - São José dos Campos - SP
 Tel.: (12) 3925.6654 - 3925.6580
 Email: contratos@camarasjc.sp.gov.br
 CNPJ: 50.448.935/0001-03

Fornecedor:	CHAVEIRO DO VALE COMERCIAL LTDA - EPP (1607)	00.862.949/0001-09
Endereço:	AVENIDA HEITOR VILLA LOBOS, 1236 - VILA EMA, CEP: 12243260, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	
e-Mail:	administrativo@chaveirodovale.com.br	Contatos: 3921-7255
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 1213-0 C/C: 1414-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Câmara Municipal de São José dos Campos (0001)
Centro Consumo:	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (731)
Solic.de Compra:	000049/2022

Processo de compra

Número:	000189/2022	Modalidade:	DL - Dispensa de licitação nº: 000019/2022
Data:	25/01/2022	Artigo:	<i>* Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021</i>
Comprador:	.		

Esta AS foi emitida em conformidade com o Processo nº 189/2022 - Solicitação de Compra (SC) nº 31/2022 - Dispensa de Licitação (DL) nº 16/2022, sendo o seu valor calculado com base na estimativa de gastos para o exercício de 2022.

O prazo de entrega de cada pedido realizado é de 5 (cinco) dias, conforme previsto na Proposta Comercial apresentada pelo fornecedor.

Local da prestação dos serviços: Câmara Municipal de São José dos Campos.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do material.

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	005 Dias	Condições de pagamento:	30 DDL Depósito
Local para execução do serviço:	CMSJC		

Empenho(s)

00116/2022 - Estimativo	UO: 0 210 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA UE: 0 21000 - COR PO LEGISLATIVO E SE CRETAR IA 00017 021000 01.031.2001.2001 01 110.0000 3.3.90.39.20	Valor utilizado:	11.100,00
--------------------------------	---	------------------	------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0003	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Modelagem de fechadura comum <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	20,0000	25,0000	500,00
0004	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Modelagem de fechadura tetra <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	20,0000	40,0000	800,00
0005	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Modelagem de fechadura para móveis <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	20,0000	25,0000	500,00





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Autorização de Execução de Serviço

AS 000054/2022 - Emissão: 26/01/2022

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0006	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Modelagem de cadeado comum (até 50 mm) <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	5,0000	19,0000	95,00
0007	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Abertura de fechadura comum <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	25,0000	250,00
0008	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Abertura de fechadura tetra <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	38,0000	380,00
0009	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Abertura de fechadura para móveis <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	35,0000	350,00
0010	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Abertura de cadeado comum (até 50 mm) <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	5,0000	25,0000	125,00
0011	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Abertura e modelagem de fechadura comum <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	25,0000	250,00
0012	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Abertura e modelagem de fechadura tetra <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	20,0000	40,0000	800,00
0013	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Abertura e modelagem de fechadura de móveis <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UNUN	30,0000	38,0000	1.140,00
0014	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troca de segredo de fechadura comum <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	25,0000	250,00
0015	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troca de segredo de fechadura tetra <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	38,0000	380,00
0016	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troca de segredo de fechadura para móveis <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	20,0000	25,0000	500,00
0017	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Instalação de artigo para móveis <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	30,0000	25,0000	750,00





AS 000054/2022 - Emissão: 26/01/2022

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0018	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Instalação de fechadura <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	35,0000	350,00
0019	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Instalação de fechadura tetra <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	40,0000	400,00
0020	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Conserto ou ajuste de fechadura comum <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	25,0000	250,00
0021	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Conserto ou ajuste de fechadura para móveis <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	20,0000	25,0000	500,00
0022	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Conserto ou ajuste de fechadura tetra <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	38,0000	380,00
0023	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Deslocamento de chaveiro para Serviços Emergencial <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	70,0000	700,00
0024	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troca de miolo Yale <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	25,0000	250,00
0025	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troca de miolo Tetra <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	10,0000	40,0000	400,00
0026	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troca Miolo Gaveta de mesa de escritório <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	20,0000	30,0000	600,00
0027	095.018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Abertura de Cofre <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	2,0000	100,0000	200,00
TOTAL:			11.100,00	

(onze mil e cem reais)

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390035003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





AS 00054/2022 - Emissão: 26/01/2022

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO

Esta Autorização de Serviço – AS foi emitida de acordo com a legislação vigente e, mediante observação rigorosa das especificações propostas pelo fornecedor e aceitas pela Câmara, garantida a esta o direito de impor as seguintes Condições Gerais de Fornecimento, que são válidas para compras precedidas de licitação e para as destas dispensadas nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21 e nº 10.520/02, conforme o caso, e considerando suas atualizações.

I – Devem ser observadas as especificações, as condições de acondicionamento, entrega, garantia, prazos, preços, formas de pagamentos, incidências tributárias etc, sendo vedada qualquer alteração sem expressa autorização da Câmara, sob pena de RECUSA dos serviços.

II – Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas na presente Autorização de Serviço – AS, fica essa empresa sujeita às SANÇÕES abaixo descritas, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato, se houver:

- a) Caso haja recusa injustificada pelo fornecedor em retirar ou aceitar a presente Autorização de Serviço, em até 2 dias úteis, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Serviço - AS;
- b) Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Serviço – AS, ficará essa empresa sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;
- c) Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Serviço – AS, terá essa empresa dois dias para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;
- d) Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a empresa sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;
- e) Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;
- f) Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

1. ADVERTÊNCIA;
2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por até dois anos (ou cinco anos, no caso da aquisição ser originária de licitação na modalidade Pregão) em participação em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública Municipal;
3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos (ou cinco anos, no caso da aquisição ser originária de licitação na modalidade Pregão)

III - OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Para cada Autorização de Serviço deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta;
2. Todo serviço deverá ser prestado no local de entrega fixado nesta Autorização de Serviço– AS, às exclusivas expensas da contratada;
- a) Os serviços deverão ser entregues nos locais designados no corpo da Autorização de Serviço – AS;
3. Todos os dados discriminados na Nota Fiscal deverão ser preenchidos em conformidade com a Autorização de Serviço – AS, sobretudo as descrições dos itens faturados;
4. Em todas as Notas Fiscais deverá ser indicado o número da respectiva Autorização de Serviço – AS;
5. Durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter-se nas mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação.

